

LEI Nº 4660/1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMC, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura - FUMC, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), a fim de atender às seguintes despesas:

08.07.0212.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da FUMC	
3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 66.500,00
08.48.2472.005 – Manutenção e Apoio aos Eventos Culturais	
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$ 33.000,00</u>
Soma.....	R\$ 99.500,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

08.07.0212.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da FUMC	
3120 – Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$
21.000,00	
3230 – Transferências a Instituições Privadas.....	R\$
3.000,00	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
08.07.0212.002 – Pagamento de Aluguéis	
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00
08.48.2472.007 – Manutenção da Escola de Música	
4120 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
08.48.2472.005 – Manutenção e Apoio aos Eventos Culturais	
3120 – Material de Consumo.....	R\$
12.000,00	
3250 – Transferências a Pessoas.....	R\$ 7.000,00
4120 – Equip.e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00

08.48.2461.003 – Conservação e Ampliação do Patrimônio Cultural
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Soma.....R\$ 99.500,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de dezembro de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-134/99

Publicação Jornal Sintonia, nº 58, de 06 a 12/12/99.